

EDITAL Nº 006/2015

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
LEGISLAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)**

CRONOGRAMA

07/10/15	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
07/10/15 a 14/10/15	Período de inscrição exclusivamente pelo site www.cear.ueg.br .
15/10/15	Publicação do resultado.
16/10/15 a 17/10/15	Período para envio de recursos.
20/10/15	Publicação do resultado final.
29/10/15	Envio dos e-mails com as informações para acesso.
30/10/15 a 04/11/15	Ambientação no curso.
01/11/15	Início do curso de Legislação em EaD.
30/11/15	Término do curso de Legislação em EaD.

A Universidade Estadual de Goiás – UEG, por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR, via convênio nº. 033/2011 - Programa Anual de Capacitação Continuada de Profissionais em EaD – PACC, com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, torna público a abertura das inscrições para o curso de Legislação em EaD.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital rege a chamada pública para as inscrições para o curso de Legislação em EaD.

1.2 O início do curso ficará condicionado ao preenchimento total das vagas oferecidas, por turma, conforme Item 4.1, deste Edital.

1.3 Caso a demanda de inscritos aptos supere o número de vagas, a critério do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR, poderão ser ofertadas novas edições do curso.

2 DO CURSO

2.1 O curso de Legislação em EaD visa apresentar os principais instrumentos legais desta modalidade educacional.

- 2.1.1 O conteúdo programático do curso está formatado em 2 (duas) unidades:
 - 2.1.1.1 A legislação educacional no Brasil.
 - 2.1.1.2 Legislação em Educação a Distância.
- 2.1.2 O cursista aprovado será certificado com 25 (vinte e cinco) horas.
- 2.2 O curso será ofertado gratuitamente e realizar-se-á integralmente a distância.
 - 2.2.1 O curso de Legislação em EaD é auto-instrucional e contará apenas com o apoio do suporte.
- 2.3 Todo conteúdo programático bem como as atividades propostas deverão ser concluídas até a data de término do curso, conforme cronograma deste Edital.
- 2.4 Será considerado aprovado o aluno que atender as seguintes exigências:
 - 2.4.1 frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do curso;
 - 2.4.2 média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).
- 2.5 A certificação dar-se-á automaticamente por meio eletrônico, podendo ser impressa pelo próprio cursista.
- 2.6 Caso o aluno exceda o prazo para integralização, não obtenha frequência e/ou aproveitamento exigidos neste Edital, será considerado reprovado.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1 Para se inscrever no curso de Legislação em EaD o candidato deverá comprovar formação superior em qualquer área de conhecimento.

4 DAS VAGAS

- 4.1 Serão oferecidas 100 (cem) vagas, totalizando 2 (duas) turmas com 50 (cinquenta) vagas cada.
- 4.2 O preenchimento das vagas será realizado conforme a ordem das inscrições feitas e deferidas, das primeiras para às últimas.
- 4.3 Após análise dos pedidos de inscrição, caso o número de candidatos aptos supere o número de vagas ofertadas, o excedente figurará em lista de espera.
 - 4.3.1 Os candidatos excedentes poderão ser convocados ao ingresso no curso, via e-mail, quando houver desistência de candidatos matriculados nos termos dos itens 7.3 à 7.5.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo *site* www.cear.ueg.br, no período descrito no cronograma deste Edital.

5.2 Os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato pdf, cópia dos seguintes documentos:

5.2.1.1 Diploma de graduação ou certificado de maior titulação.

5.3 Serão indeferidas as inscrições que:

5.3.1 não informarem um endereço de e-mail válido;

5.3.2 não anexarem quaisquer um dos documentos listados no item 5.2;

5.3.3 anexarem cópia ilegível da documentação solicitada no item 5.2.

5.4 O Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado da seleção será divulgado no site www.cear.ueg.br na data prevista no cronograma deste Edital.

6.1.1 O prazo de recurso referente ao resultado da seleção será de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma deste Edital.

6.1.1.1 O recurso deverá ser enviado para o e-mail pacc.cear@gmail.com, com o assunto Recurso e conter o nome completo e a justificativa detalhada.

6.2 O resultado final da seleção será divulgado no site www.cear.ueg.br na data prevista no cronograma deste Edital.

6.3 Os candidatos classificados receberão por e-mail, o *login* e a senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, assim como as orientações iniciais, na data prevista no cronograma deste Edital.

6.3.1 É de responsabilidade do candidato verificar o recebimento do e-mail, inclusive a pasta lixeira ou spam, não sendo responsabilidade do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR contactar o aluno por qualquer outro meio de comunicação.

6.3.2 O candidato classificado que não receber a mensagem em seu e-mail, deverá entrar em contato por meio de mensagem para o e-mail pacc.cear@gmail.com, em até três dias a contar da data de divulgação do resultado da análise das inscrições, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 O aluno classificado será automaticamente matriculado no curso.

7.2 O aluno fica ciente que precisará ter disponibilidade de tempo para realizar as leituras e atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.

7.3 Será considerado desistente e desligado do curso, o aluno que não realizar o primeiro acesso durante o período de ambientação, conforme cronograma deste Edital.

7.3.1 Os alunos que realizarem o acesso poderão solicitar o desligamento do curso via e-mail pacc.cear@gmail.com, somente no período de ambientação.

7.4 Os alunos excedentes convocados poderão solicitar o desligamento, via e-mail pacc.cear@gmail.com, no período de 5 (cinco) dias a partir da data de início do curso, conforme cronograma deste Edital.

7.5 A desistência a qualquer tempo implicará no indeferimento de novas matrículas durante o período de seis meses a contar da data de finalização do curso, exceto nos casos previstos no item 7.3 e 7.4 deste Edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR da Universidade Estadual de Goiás.

8.2 Informações complementares poderão ser obtidas no Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR, pelo e-mail pacc.cear@gmail.com ou pelo telefone (62) 3328-1410.

Anápolis, 30 de setembro de 2015.

Prof. Valter Gomes Campos
Diretor Educacional do CEAR

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor da Universidade Estadual de Goiás